



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ - 75.370.148/0001-17

PORTARIA N.º 852/2026

Designa os membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de PEABIRU, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES, Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 48, de 14 de maio de 2026, que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Peabiru, referente ao decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO que o art. 8º, caput, do referido Decreto atribui a Secretária Municipal de Educação a competência para designar os membros da Equipe Técnica, mediante Portaria específica;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar perfil multidisciplinar à Equipe Técnica, com experiência em estatísticas e indicadores educacionais, planejamento público, orçamento, elaboração de documentos técnicos, currículo e práticas pedagógicas;

CONSIDERANDO o início imediato dos trabalhos de levantamento de dados, diagnóstico e construção metodológica do PME,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Equipe Técnica responsável pela condução metodológica e pela elaboração do conteúdo do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Peabiru, referente ao decênio 2026–2036:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ - 75.370.148/0001-17

- I** — *Paula Cristina Belline, Diretora de Ensino, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com atuação na área de coordenação técnica;*
- II** — *João Victor Nunes Durço, Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com atuação na área de estatísticas e indicadores educacionais;*
- III** — *Arleto Pereira Rocha, Controlador Interno Municipal, lotado na Prefeitura Municipal de Peabiru, com atuação na área de planejamento público;*
- IV** — *Fábio Alexandre Sexugi, Professor e Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, lotado na Prefeitura Municipal de Peabiru, com atuação na área de orçamento e financiamento da educação;*
- V** — *Juliano Francisco Chagas, Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com atuação na área de currículo e práticas pedagógicas;*
- VI** — *Juliana Aparecida Moreira da Silva Caputi, Coordenadora Pedagógica, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com atuação na área de Educação Infantil;*
- VII** — *Rosilene Aparecida de Fátima Pacheco dos Santos, Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com atuação na área de Ensino Fundamental;*
- VIII** — *Silmara Aparecida Matsumoto Mendes, Coordenador Pedagógico, lotado na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com atuação na área de diversidade, inclusão e equidade;*

§ 1º A coordenação da Equipe Técnica será exercida pela servidora designada no inciso I deste artigo, a quem competirá organizar a rotina de trabalho, articular-se com a Comissão Gestora e zelar pelo cumprimento da metodologia adotada.

§ 2º Em razão do caráter contínuo e técnico das atividades desenvolvidas, não haverá suplência na Equipe Técnica, podendo eventuais substituições ser efetivadas por novo ato de designação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ – 75.370.148/0001-17

Art. 2º Ficam convidados a integrar a Equipe Técnica, na condição de membros convidados sem vínculo funcional com a Administração Pública Municipal, os profissionais a seguir relacionados:

I — *Juliana Santos Cangerana Polezer, Escola Especial Menino Deus - APAE, com atuação em Gestão Escolar e Educação Especial;*

II — *Gislaine Ferreira, Diretora Auxiliar no Colégio Cívico Militar Olavo Bilac, com atuação em Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio;*

III — *Lucas Manoel Prudencio de Brito, Diretor Colégio Estadual Quatorze de Dezembro, com atuação em Ensino Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.*

Art. 3º Compete à Equipe Técnica o exercício das atribuições previstas no art. 7º do Decreto Municipal nº 48, de 14 de maio de 2026, destacando-se:

I — levantar, analisar e sistematizar dados educacionais oriundos de fontes oficiais (INEP, IBGE, Plataforma do PAR, Sistema Estadual de Educação, Censo Escolar e demais bases pertinentes);

II — elaborar o diagnóstico da realidade educacional do Município;

III — apoiar metodologicamente os Grupos de Trabalho;

IV — sistematizar as contribuições oriundas da participação social;

V — elaborar o texto-base do Plano Municipal de Educação;

VI — assessorar tecnicamente a Comissão Gestora.

Parágrafo único. A Equipe Técnica não possui caráter deliberativo, cabendo-lhe formular subsídios e recomendações à Comissão Gestora.

Art. 4º Os membros da Equipe Técnica exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Equipe Técnica serão consideradas inerentes às suas atribuições funcionais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

CNPJ - 75.370.148/0001-17

Art. 6º A Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer assegurará à Equipe Técnica espaço físico, equipamentos, acesso a sistemas e demais condições materiais necessárias ao desempenho de suas atribuições.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Peabiru, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2026.

JOSÉ MARCOS GONÇALVES LOPES
Prefeito Municipal